CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA
EM 23/04/2019
Luciano Gomes
PRESIDENTE

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM REDAÇÃO
FINAL EM 03/05/2019
Luciano Gomes
PRESIDENTE

38

PARECER FAVORÁVEL E EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 55/2019, QUE ALTERA A LEI Nº 2224/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR POR MEIO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM CARTÃO MAGNÉTICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Casa, Projeto de Lei nº 55/2019, de autoria dos ilustres Membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, que dispõe sobre o programa de alimentação do trabalhador por meio de vale alimentação em cartão magnético no âmbito da câmara municipal de Vitória da Conquista - Bahia e dá outras providências.

O Projeto de Lei é regular e está compreendido entre aqueles de competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município, eis que trata dos vencimentos de seus servidores, a teor do que dispõem o art. 16, II, da Lei Orgânica e 17, IV, do Regimento Interno, *verbis*:

(Lei Orgânica):

> "Art. 16. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:
>
> (...);
>
> VII – dispor sobre organização, funcionamento, criação, transformação, ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e **fixar a respectiva remuneração**;
>
> (...)."(grifos e negritos nossos)

(Regimento Interno):

Comissão de Orçamento e Finanças

David Salomão

Presidente

Coriolano Moraes

Relator

Luiz Carlos Dudé

Membro